

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 21**

Brasília-DF, 25 de Maio de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.014049/2007-34, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 625, de 25 de maio de 2007**

Conceder Abono de Permanência para o servidor **LUIZ CARLOS SANTHIAGO FONTES**, matrícula SIAPE nº 1101768, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe “S”, Padrão II, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 13/08/2006, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 628, de 25 de maio de 2007**

Conceder 90 dias de Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2000 a 30/12/2004, à servidora **IZA RODRIGUES DA LUZ**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1098539, em exercício na Controladoria- Regional da União no Estado de Minas Gerais, pelo período de 23 de abril a 21 de julho de 2007, a fim de participar de curso de pós-graduação stricto sensu, “Pós-Doutorado em Educação”, pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme informações constantes no processo nº 00210.000042/2007-50.

**DESPACHO****Brasília, 23 de maio de 2007****Assunto: Exercício Temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo n° 00202.000042/2006-78, autorizo a prorrogação do exercício temporário, por motivo de doença da esposa, do servidor ALEXANDER SIMÕES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n° 1314829, durante o período de quatro meses, a partir de 21 de março de 2007, na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, devendo, ao término desse período, retornar a Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas.

**DESPACHO****Brasília, 23 de maio de 2007****Assunto: Exercício Temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo n° 00206.000804/2006-04, autorizo a prorrogação do exercício temporário, por motivo de doença em pessoa da família, do servidor FRANCISCO TARCISO LEITE JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, durante o período de seis meses, a contar de 16 de abril de 2007, na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, devendo, ao término desse período, retornar a Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba.

**DESPACHO****Brasília, 17 de maio de 2007****Assunto: Horário Especial**

Concedo ao servidor FLÁVIO ALVES CARLOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n°1538431, horário especial ao servidor estudante, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2007, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo n° 00215.000204/2007-18. Publique-se:

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	Quinta-feira	sexta-feira
Matutino				07:00 às 12:00	07:00 às 12:00
Vespertino	13:00 às 19:00				
Horas diárias	6h	6h	6h	11h	11h
Total de horas semanal					40:00 Horas

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso V, e considerando o disposto no art. 6° do Anexo I ao Decreto n° 5.683, de 24 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

## **ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 95, de 23 de maio de 2007**

Art. 1º Designar ENEIDA BASTOS PAES, ocupante do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, nesta Secretaria-Executiva, para prestar assessoria, pro tempore, ao Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

### **DIRETORIA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO**

#### **ATOS DO DIRETOR**

**PORTARIA Nº 626, de 25 DE MAIO DE 2007**

O DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO, considerando a necessidade de revisão da Portaria nº 154, de 15/9/2005, em face da reestruturação da antiga Diretoria de Auditoria da Área de Administração, nos termos do Decreto nº 5683, de 24/1/2006, e no uso da competência atribuída por meio do inciso I, do art. 76, do Regimento Interno da Controladoria Geral da União, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 10 da Portaria SFC nº 40, de 14 de março de 2001, ALTERAR a constituição do Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI desta Diretoria, que passa a ter a seguinte composição:

Diretor de Auditoria da Área de Produção e Emprego – DR – que o presidirá;  
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – DRAGR;

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Cultura – DRCUT;

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Agrário – DRDAG;

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Serviços Sociais – DRSES;

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego – DRTEM;

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Turismo – DRTUR;

1 (um) representante Titular dos servidores da DR; e

1 (um) representante Suplente dos servidores da DR

Art. 2º. Caberá ao(à) Assessor(a) Técnico(a) da Diretoria o preparo logístico da reunião, inclusive com a gravação e preparo da Ata de reunião.

Art. 3º. Os representantes (titular e suplente) dos servidores deverão ser escolhidos, por eleição por voto direto, dentre os servidores da Diretoria, cujo resultado, por voto de maioria, será publicado em Ato próprio da Diretoria, formalmente registrado.

Parágrafo Primeiro A eleição será realizada no prazo de 15 dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Segundo Novas eleições serão marcadas a partir da transferência do servidor (representante – titular ou suplente) para outra Unidade da CGU, de ato similar de desligamento da atividade da carreira de finanças e controle, ou ainda, quando o servidor for nomeado para ocupar DAS.

Art. 4º. Na composição do referido Comitê, o Diretor participará na condição de voto de desempate, e o Coordenador-Geral da área cujo recurso estiver sendo deliberado ficará sem direito a voto.

Art. 5º. Constituído o processo será marcada a data da reunião do Comitê para deliberar sobre o recurso adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) O presidente abrirá a reunião e passará a palavra ao Coordenador-Geral (RELATOR) para a leitura da peça constituída e exposição de contra-razões, se for o caso;
- b) Caso a maioria dos membros presentes do Comitê entenda necessário poderá ser convocado o RECORRENTE para esclarecimentos sobre o recurso, com nova data de reunião a ser agendada;
- c) Ouvido o recorrente, será admitida a apresentação de nova documentação a ser juntada aos autos, bem como será aberta a fase de perguntas que serão respondidas conforme entender conveniente o RECORRENTE;
- d) Caso a maioria dos membros presentes do Comitê entenda necessário poderão ser convocados servidores, na qualidade de testemunhas, com vistas a esclarecimentos sobre fatos citados;
- e) Concluída a fase de oitivas será aberta a votação; e,
- f) O resultado do julgamento do recurso pelo CADI será formalmente comunicado ao RECORRENTE, sendo o processo encaminhado à CGRH/DGI/CGU-PR, para ciência e arquivo.

Art. 6º. As convocações aprovadas pelo colegiado serão efetivadas por ato próprio do presidente do Comitê.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 154, de 15/9/2005.

### 3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00190.006059/2007-04
NOME	IARA FAVILLA
MATRÍCULA	6092871
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	SFC/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PERÍODO(S) ENTRE	15/03/1982 a 14/05/1982 – CENTRO AUTOMOTIVO CANECO 14 LTDA
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 02/08/1984, 1981 sob Regime da Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Regime Consolidação das Leis do Trabalho); - <b>Averbar 60 dias (Sessenta Dias)</b> , Convertidos em 0 ano, 02 meses e 0 dia, conforme termos da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 21**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 25 de Maio de 2007.

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos